



ESTADO DO PARANÁ

Município de Verê

Fones: (46) 3535-1222 e 3535-1223 - E:mail - prefeitura@vere.com.br

Rua Pioneiro Antônio Fabiane, Nº 316 - Cx. Postal, 21 - CEP 85585-000 - VERÊ - PARANÁ

Águas do Verê. As melhores do Sul do Brasil

DECRETO Nº 047/2009

19/02/2009

SÚMULA: Aplica o Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva a funcionário, e dá outras providências.

LOIVO ROQUE RITTER, PREFEITO DE VERÊ – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA

Art. 1º - Fica aplicado o regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva ao funcionário senhor Claudio Biscoli, portador do RG. 4.905.447-5, atribuindo-lhe a gratificação de 40% (quarenta por cento) aos seus vencimentos.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario com efeito retroativo a 02 de Fevereiro de 2009.

Gabinete do Prefeito de Verê, em 19 de fevereiro de 2009.

Loivo Roque Ritter
Prefeito